



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONTRATO N. 03/2023-FMAS



Aos 21 dias do mês de dezembro de 2.023, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Avenida Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representado pela Secretária de Cidadania e Assistência Social – Gestora do FMAS, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, união estável, servidora pública, portadora do RG n.º 3668980 DGPC/GO, inscrita no CPF n.º 795.515.801-68 residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a empresa **VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.705.635/0001-00, com sede na Rua 526, n.º 690, Loteamento Santa Cruz, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pela proprietária, Sr.ª. **VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CREES/GO sob o n.º4619, portadora da cédula de identidade n.º. 9015034-0 SESP/PR e inscrita no CPF 052929819-82, residente e domiciliada na cidade de Catalão/GO, ao final assinado, que para efeitos do presente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar o contrato n.º. 03/2023-FMAS, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2024**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

FUNDAMENTO: Artigo 57, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Cláusula Sexta do Contrato n.º. 03/2023-FMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade de sua prestação fica prorrogada a data de vigência do contrato 03/2023 FMAS até **31 de DEZEMBRO de 2024**.

Avenida Irapuan Costa Junior, n.º 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global da contratação em 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Os serviços serão prestados diretamente pela **CONTRATADA**, Viviane Martins de Oliveira, sempre que necessário, pessoalmente, por telefone ou via e-mail, da melhor forma que atender às necessidades do FMAS.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

(Assinatura)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 DE DEZEMBRO DE 2023


ANALUPA DA SILVA
GESTORA FMAS
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA

Data: 07/01/2024 19:54:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

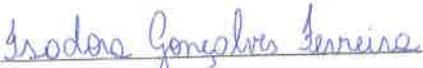
VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA,

CNPJ sob o nº. 20.705.635/0001-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01



CPF: 052.681.021-17

02



CPF:

009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor

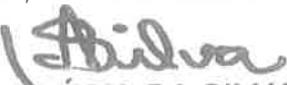
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.

03/2023 - FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.705.635/0001-00
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: 57, da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO:	A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em assistência social, consistindo na organização da rede de serviços socioassistenciais, na alimentação dos sistemas da rede SUAS, na regularização e manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e apoio técnico aos profissionais do FMAS, deste município, durante a vigência do contrato.
PRAZO:	02/01/2023 prorrogado sua vigência até 31/12/2024
LICITAÇÃO:	Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93. Dispensa de licitação n. 6423/2022, protocolo 3302/2022
DOTAÇÃO :	08.122.1010-4012 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social –FMAS 33.90.39 (00) – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global da contratação em 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2024

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.


ANA LÚCIA DA SILVA

Gestora do FMAS